

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

PRÊMIO “INOVA ODONTO FORP/USP: A PRÁTICA EM EVIDÊNCIA”

A Comissão de Graduação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FORP/USP), em conjunto com a Subcomissão do Prêmio de Abordagens Inovadoras na Prática em Saúde Bucal na Graduação, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura do processo de inscrição para o **Prêmio “Inova Odonto FORP/USP: A Prática em Evidência”**, destinado a estudantes de Graduação da FORP/USP, conforme disposto na normativa específica.

1. Objetivo

O presente edital visa regulamentar o processo de inscrição, seleção e premiação do Prêmio “Inova Odonto FORP/USP: A Prática em Evidência”, que tem por finalidade reconhecer, valorizar e divulgar casos clínicos/atividades práticas desenvolvidos(as) por estudantes de Graduação durante o curso de Graduação na FORP/USP, destacando-se pela inovação, rigor técnico-científico, impacto clínico e adequação ética.

2. Público-Alvo e Elegibilidade

Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados no curso de Graduação em Odontologia da FORP/USP que:

2.1. Estejam em atividade clínica na FORP/USP em uma ou mais das seguintes áreas:

- Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial
- Periodontia
- Implantodontia
- Odontopediatria
- Ortodontia Preventiva
- Estomatologia
- Radiologia
- Saúde Coletiva



- Prótese Parcial Fixa
- Prótese Parcial Removível
- Prótese Total
- Clínica Integrada
- Dentística
- Endodontia
- Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial
- Urgência Odontológica
- Outras áreas correlatas

2.2. Estejam atuando como operadores ou auxiliares no atendimento;

2.3. Estejam sob orientação direta de docente vinculado à área clínica em que o caso foi conduzido;

2.4. Tenham obtido a autorização do paciente para a execução dos procedimentos e documentação do caso clínico por meio da assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE);

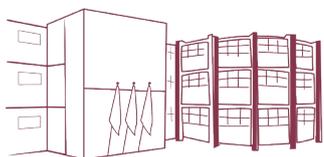
2.5. Apresentem documentação clínica completa, preservando o sigilo e o anonimato do paciente, em conformidade com os princípios éticos e com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

2.6. Submetam casos/atividades práticas cuja complexidade esteja em consonância com a formação em nível de Graduação;

2.7. Demonstrem, por meio do caso clínico ou da atividade prática apresentada, elementos de inovação, incorporação de tecnologias ou estratégias clínicas baseadas em evidência científica atualizada.

3. Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas no período de **15 de setembro a 31 de outubro de 2025**, exclusivamente por meio de formulário eletrônico (*Google Forms*), cujo link será divulgado nos canais institucionais da FORP/USP.



No ato da inscrição, deverão ser submetidos os seguintes materiais:

a) Resumo do caso clínico/atividade prática (até 300 palavras), contendo:

- Título
- Identificação do(s) autor(es) e orientador (no máximo 6 autores);
- Área(s) clínica(s);
- Objetivo do caso/atividade prática;
- Descrição do caso;
- Inovações aplicadas;
- Considerações finais.

b) Apresentação ilustrativa, em formato PowerPoint (até 10 slides) e/ou vídeo em formato MP4 (máximo de 5 minutos), com os seguintes elementos:

- Título do caso;
- Nome completo dos autores (estudantes, orientador, monitores ou pós-graduandos eventualmente envolvidos no planejamento e suporte);
- Etapas clínicas relevantes;
- Registros fotográficos e/ou radiográficos (anonimizados);
- Demonstração da inovação clínica e/ou tecnológica aplicada;
- Resultados obtidos e impacto clínico.

4. Processo de Seleção

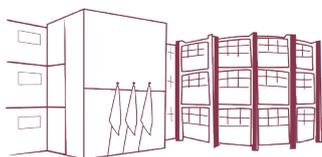
O processo de seleção ocorrerá em duas fases:

4.1. Primeira Fase – Avaliação Preliminar pela Subcomissão

Todos os casos submetidos serão analisados pela Subcomissão do Prêmio com base nos seguintes critérios:

- Grau de **inovação** da abordagem adotada;
- **Qualidade, completude e coerência da documentação** clínica apresentada;
- **Impacto positivo ao paciente**, considerando o desfecho clínico e a relevância da conduta adotada.

Serão selecionados os melhores casos clínicos/atividades práticas de cada área para compor a etapa seguinte.



4.2. Segunda Fase – Apresentação Presencial à Banca Externa

Os casos clínicos/atividades práticas finalistas serão apresentados, de forma presencial, a uma banca composta por três avaliadores externos à FORP/USP, especialistas de reconhecida experiência clínica e acadêmica. A sessão ocorrerá em **28 de novembro de 2025**, em local a ser oportunamente divulgado.

Cada avaliador atribuirá nota segundo critérios previamente definidos pela Subcomissão. O caso/atividade prática com maior média aritmética receberá o Prêmio principal.

5. Premiação

O caso clínico/atividade prática vencedor(a) será laureado(a) com o Prêmio “Inova Odonto FORP/USP: A Prática em Evidência”, representado por certificados oficiais conferidos aos estudantes e ao orientador docente.

Casos que apresentarem desempenho notável em categorias específicas (ex.: melhor documentação, maior impacto clínico, criatividade técnica) poderão receber menções honrosas, a critério da Subcomissão.

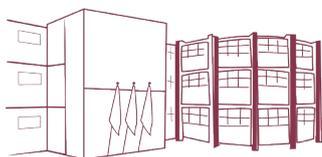
6. Publicação em *E-book* Clínico da FORP/USP

Todos os casos/atividades práticas finalistas da segunda fase serão convidados a submeter versão expandida para publicação no *e-book* clínico anual da FORP/USP.

A publicação está condicionada à aprovação prévia do caso clínico/atividade prática pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da FORP/USP, sendo responsabilidade dos autores a tramitação junto ao referido Comitê.

7. Cronograma

Atividades	Período (Ano de 2025)
Período de inscrições (via Formulário Online)	15 de setembro a 31 de outubro
Avaliação Preliminar pela Subcomissão	03 a 14 de novembro
Divulgação dos finalistas	17 de novembro
Apresentação Presencial à Banca Externa e Premiação	28 de novembro



FORP
100 ANOS
Um século de conquistas
e excelência.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO
SUBCOMISSÃO DO PRÊMIO INOVAÇÃO NA GRADUAÇÃO



8. Disposições Finais

8.1. A inscrição implica a aceitação integral dos termos deste edital e da normativa que regulamenta o Prêmio.

8.2. A veracidade das informações e o cumprimento dos critérios de elegibilidade são de responsabilidade exclusiva dos participantes.

8.3. Casos que descumprirem os critérios éticos, de documentação ou confidencialidade poderão ser desclassificados a qualquer momento.

8.4. Situações não previstas neste edital serão analisadas pela Subcomissão do Prêmio, em conjunto com a Comissão de Graduação da FORP/USP.

Ribeirão Preto, 12 de setembro de 2025.